



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA

REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP

Ofício - nº 2479 / 2023

Porto Alegre, 25 de julho de 2023.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelos incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, o anexo Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 13.404, de 22 de março de 2023, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A justificativa que acompanha o Expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Excelentíssimo Senhor Vereador Hamilton Sossmeier,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 021/23.

Altera o art. 1º da Lei nº 13.404, de 22 de março de 2023.

Art. 1º Fica alterado art. 1º da Lei nº 13.404, de 22 de março de 2023, conforme segue:

“Art. 1º Fica denominado Generino e Vênus Tondo o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 5071, localizado no Bairro Vila Conceição, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a redação do art. 1º da Lei nº 13.404, de 22 de março de 2023 a pedido da Equipe de Sistemas e Banco de Dados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (Smamus). A alteração refere-se à denominação antiga nos cadastros da Smamus, pois constou na Lei nº 13.404, de 2023 Praça 153/03, sendo que a denominação correta é Praça 5071.

Destarte, Senhor Presidente, são as razões que exponho, ao tempo que submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 25/07/2023, às 15:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24591710** e o código CRC **CC183B14**.